



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 357/2018

#### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025,957/0001-58, com a sede na Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, em Maria da Fé/MG, CEP nº 37517-000, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da cédula de identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 451.134.326-87, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Alvarenga, nº 86, Bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, representada neste ato pelo Sr. **Ludmar Sant'Anna de Paiva**, portador da cédula de identidade nº 4.802.506 e inscrito no CPF sob o nº 399.737.358-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2018, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Por meio do presente Termo de Aditamento fica ativado ao Contrato acima identificado o valor mensal dos **módulos MEDICINA OCUPACIONAL e SEGURANÇA DO TRABALHO**, já licitado anteriormente e que se encontrava inativado, mediante integração total e plena às demais funcionalidades do Sistema Informatizado de Folha de Pagamento já contratado por este Órgão Público e que se encontra em pleno funcionamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1. Durante a execução do contrato, constatou-se a necessidade de ativar os módulos citados acima que são integrados ao sistema atual de Folha de Pagamento e ao E-Doc's -Mensageria do E-Social, com o objetivo de continuar atendendo as exigências do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (E-Social) do Governo Federal.

2.2. É essencial que o quanto antes o Órgão Público se prepare para atender, a partir de 11/07/2022, os requisitos do E-Social referente a SST. Logo, a ativação aqui promovida mostra-

LUDMAR  
SANT ANNA  
DE PAIVA  
39973735820

Assinado digitalmente por LUDMAR SANT ANNA DE PAIVA:39973735820  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB eCNPJ, OU=SEM BRANCO, OU=21545437000140, OU=Presencial, CN=LUDMAR SANT ANNA DE PAIVA:39973735820  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Emissão:  
Data: 2022.04.25 09:45:09  
Folha Reader Versão: 6.4.1

Adilson  
dos Santos

Assinado de forma digital  
por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.04.25  
12:41:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

se essencial para manter e remunerar as soluções tecnológicas contratadas aptas a atender as novas finalidades essenciais do contrato e, por consequência, o próprio interesse público.

2.3. Assim, com esta ativação o Órgão Público, através da sua equipe de RH, continuarão adotando os procedimentos para evitar as multas estabelecidas pelo Governo Federal para o Órgão Público que não atender o cronograma do E-Social. As multas até então previstas na legislação inicial são:

**POR EMPREGADO: de R\$ 201,27 a R\$ 805,06**

**POR LOCAL/GRAVIDADE: de R\$ 402,53 a R\$ 181.284,63**

2.4. Sendo assim, justifica-se essa ativação na medida em que somente através da utilização de modernas tecnologias de informática e suas novas funcionalidades foi possível à **CONTRATADA** e à produtora do Sistema Informatizado de Folha de Pagamento atender as exigências tecnológicas da versão atual do E-Social. Temos ainda que existe uma ampla documentação sobre o E-Social Governo que foi utilizada na avaliação, justificativas e na decisão pela aprovação da ativação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

3.1. O valor dos módulos ativados serão pagos conforme abaixo:

3.1.1. O valor mensal do módulo **MEDICINA OCUPACIONAL** será de R\$ 715,34 (setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

3.1.2. O valor mensal do módulo **SEGURANÇA DO TRABALHO** será de R\$ 715,33 (setecentos e quinze reais e trinta e três centavos).

3.1.3. Para execução dos serviços de implantação dos módulos e treinamento dos usuários serão utilizadas as horas de consultoria previstas no contrato vigente, sendo faturadas aquelas efetivamente utilizadas nas tarefas.

3.1.4. Os valores referentes a locação sobre cada o módulo serão faturados mensalmente, sendo a primeira parcela paga a partir de 01/05/2022 e assim sucessivamente enquanto estiver vigente o contrato ou o aditivo entre as partes já que este serviço é de natureza continuada.

LUDMAR  
SANT ANNA  
DE PAIVA:  
3997373582

Assinado digitalmente por LUDMAR  
SANT ANNA DE PAIVA:  
3997373582  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,  
OU=(EM BRANCO),  
OU=21545437000190,  
OU=presencial, CN=LUDMAR SANT  
ANNA DE PAIVA:3997373582  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2022-05-09 09:48:24  
Fonte: Reader Versão: 9.4.1

Adilson  
dos Santos

Assinado de forma  
digital por Adilson dos  
Santos  
Dados: 2022.04.25  
12:40:54 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

3.1.5. Por se tratar de serviços continuados estes valores serão reajustados e prorrogados junto aos demais Sistemas já contratados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão ainda neste exercício orçamentário por conta das mesmas dotações do contrato vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo.

A Proposta Comercial aprovada é parte integrante deste aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Maria da Fé/MG, 18 de abril de 2022.

**Adilson dos Santos**

Assinado de forma digital por  
Adilson dos Santos  
Dados: 2022.04.25 12:40:28 -03'00'

Prefeitura Municipal de Maria da Fé –MG  
Adilson dos Santos  
Prefeito

**LUDMAR  
SANT ANNA  
DE PAIVA:  
39973735820**

Assinado digitalmente por LUDMAR SANT ANNA DE PAIVA:39973735820  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21546427000180, OU=presencial, CN=LUDMAR SANT ANNA DE PAIVA: 39973735820  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-05-09 09:46:42  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Diretriz Informática Eireli  
Ludmar Sant`Anna de Paiva  
Administrador

Testemunhas:

**DILCY  
GUMARAES  
DE PAIVA:  
66741246800**

Assinado digitalmente por DILCY GUMARAES DE PAIVA:66741246800  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21546427000180, OU=presencial, CN=DILCY GUMARAES DE PAIVA: 66741246800  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022-05-09 09:47:06  
Foxit Reader Versão: 9.4.1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ:18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

**e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)**

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

---

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº: